



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 332/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ENILDA OLIVEIRA DE SOUSA – Mat.: 7222**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder a servidora pública municipal, **Sra. ENILDA OLIVEIRA DE SOUSA – Mat.: 7222**, portadora do R. G. nº 028641572005-4 SESP/MA e do CPF nº 010.658.773-07, **Professora MAG 2 Classe II**, com lotação na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **02 (dois) meses**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 666/2026**.

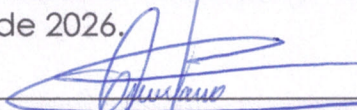
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar a servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, 21 de agosto de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL